

Prefeitura Municipal de Montanha Estado do Espírito Santo

Lei nº 422

Dispõe sobre criação de cargos em Comissão.

Faça saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criados 30 (trinta) cargos de **Agente Comunitário de Saúde**, com vencimentos mensais de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Art. 2º - Os cargos criados pelo artigo anterior serão de provimento em comissão e serão **extintos automaticamente** após o término da vigência do convênio com o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Os vencimentos dos servidores contratados serão pagos exclusivamente com recursos do Ministério da Saúde.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Montanha, 16 de setembro de 1997

Júlio César Vailant Capilla
Prefeito Municipal

